



EDITAL Nº 2 DE 28 DE MAIO DE 2019

Edital de seleção de candidatos para concessão de bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMOV/INISA), no ano de 2019.

O PRESIDENTE da Comissão de Seleção de Bolsistas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução nº 7, de 7 de Fevereiro de 2019, torna público o presente edital para seleção de candidatos a 2 (duas) bolsas (CAPES/Demanda Social) no Curso de Mestrado do PPGCMOV/INISA.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir inscrições e estabelecer as condições de seleção para obtenção de bolsa em nível de mestrado acadêmico no PPGCMOV/INISA, da UFMS.

1.2 Este edital é destinado aos alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Ciências do Movimento.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGCMOV/INISA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Nos dias 29 e 30 de Maio de 2019, nos horários de 8h às 10h e de 13h às 17h, na Secretaria do PPGCMOV/INISA, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas vinculados ao Curso de Mestrado. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital (Itens 5 e 6) e demandas do PPGCMOV/INISA.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS SELECIONADOS

4.1 Carteira de Identidade com número do RG;

4.2 CPF;

4.3 Carteira de Trabalho e número de PIS;

4.4 Comprovante de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante de residência não esteja em seu nome, Declaração de Residência manuscrita e assinada;

4.5 Termo de Compromisso (Anexo I);

4.6 Comprovante de dados de agência e conta corrente no Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

4.6.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, pode-se solicitar a declaração de abertura de conta corrente junto à Secretaria do PPGCMOV/INISA. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Serão inicialmente oferecidas 2 (duas) bolsas de mestrado, prioritariamente, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Resolução nº 52 de 09 de abril de 2015 da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos segundo a ordem de classificação final dos candidatos no Edital Nº1, de 08 de Março de 2019, do PPGCMOV/INISA. A Comissão de Seleção de Bolsistas verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES.

6.2 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota obtida no currículo;
- 2º) Maior nota obtida na proposta de pesquisa;
- 3º) Maior tempo de formação profissional.

6.3 O candidato deverá entregar impressos os documentos exigidos pelo presente edital na Secretaria do PPGCMOV/INISA, na data estabelecida no item 3.1.

6.4 A responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

6.5 Caso as informações prestadas não forem verídicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.6 A classificação não implicará em recebimento automático de bolsa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado será divulgado a partir de 16h do dia 31 de Maio de 2019 na Secretaria do PPGCMOV/INISA e também por meio do site <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/mestrado-em-ciencias-do-movimento/>.

7.2 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção de Bolsistas, quanto ao resultado divulgado até às 16h do dia 03 de junho de 2019, por meio do Formulário de Recurso (Anexo II).

7.3 O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção de Bolsistas até o dia 04 de junho de 2019, em edital a ser divulgado na página do curso;

7.4 A divulgação e homologação do resultado final serão feitos no dia 05 de junho de 2019 por meio de publicação no site do PPGCMOV/INISA e no Boletim de Serviço.

8. DO CALENDÁRIO

Etapa	Período
1. Inscrição	29 a 30/05/2019
2. Resultado preliminar	31/05/2019*
3. Resultado Final e Homologação	05/06/2019

* O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do PPGCMOV/INISA, após 16h do respectivo dia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Ser aprovado nas disciplinas do PPGCMOV/INISA.

9.2 Cumprir a disciplina de Estágio em Docência, oferecida na matriz curricular do PPGCMOV/INISA, por meio da realização de atividades de auxílio a docência em disciplinas dos cursos de graduação em Educação Física e/ou Fisioterapia, da UFMS.

9.3 Dedicar-se efetivamente e prioritariamente à realização de seu projeto de pesquisa.

9.4 Contribuir na realização de outros projetos de pesquisas e na elaboração e submissão de publicações de resumos de congresso, relatórios técnicos e artigos científicos, com supervisão de seu Orientador.

9.5 Elaborar Relatório Anual de Atividades, a ser submetido para análise e aprovação da Comissão de Seleção de Bolsistas do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, instituída pela Resolução PPGCMOV/INISA Nº 7, de 07 de Fevereiro de 2019.

9.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Resolução nº 52 de 09 de abril de 2015 da UFMS. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós Graduação com base nas Portarias supracitadas.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será aceito e considerado.

10.2. O(a) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa provinda deste Edital. Nesta situação, a Comissão considerará sua situação como se não houvesse o vínculo, condicionada à comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da concessão da bolsa.

10.3. No caso de intenção de desligamento/licença, o candidato deverá preencher e assinar a declaração (Anexo III) disponível no site, enviando-a junto com os demais documentos de inscrição.

10.4. O candidato que não possuir vínculo empregatício atual terá prioridade na classificação em relação ao candidato enquadrado no item 10.3.

10.5. A comunicação com a Comissão de Seleção de Bolsistas deverá ser realizada via e-mail: ppgcmov.inisa@ufms.br

10.6. Todas as informações de resultados e os anexos mencionados neste edital estarão disponíveis no site <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/mestrado-em-ciencias-do-movimento/>. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do PPGCMOV/INISA.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PPGCMOV/INISA, no âmbito de sua competência.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão de Seleção de Bolsistas

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento

PPGCMOV/POS/INISA

TERMO DE COMPROMISSO (Anexo I)

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social - DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local

e

data:

<p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura</p>
--	--

REQUERIMENTO DE RECURSO (Anexo II)

Nome:	
Data:	

Fundamentação e argumentação lógica:

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE DESLIGAMENTO (Anexo III)

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMOV), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob o número de matrícula _____, em nível de mestrado, candidato(a) no processo seletivo de bolsas, possui vínculo empregatício/bolsa atual, porém, caso seja selecionado(a), comprometo-me a realizar pedido de licença sem remuneração ou desligamento do vínculo/de outras bolsas.

Declaro, por fim, que, se selecionado(a), estarei apto(a) a cumprir todos os requisitos dispostos no edital e demais normas da instituição e da CAPES.

LOCAL, DATA: _____

ASSINATURA: _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261690** e o código CRC **41BD9320**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018975/2019-40

SEI nº 1261690